



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 120/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** para suprir as necessidades do almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por um período de 12 (doze) meses.
- 1.2.** A tabela com as especificações do objeto consta no anexo I deste Termo de Referência.
- 1.3.** O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2023.
- 1.4.** No caso de haver divergência entre o código CATMAT e a descrição do item contida no Termo de Referência, o licitante deverá considerar a descrição apresentada no Termo de Referência.
- 1.5.** Os itens que não foram acrescentado o CATMAT por não apresentar especificações suficientes para a identificação do produto pretendido, o licitante deverá considerar a descrição apresentada no Termo de Referência.
- 1.6.** A quantidade do objeto deste contrato é referente ao período de contratação de **12 (doze) meses**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** A Contratação será procedida por meio **PREGÃO** em sua forma eletrônica, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, fundamentada no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, da lei Municipal nº 3.294/2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024, Decreto Federal 11.462/2023 e demais normas vigentes.
- 2.2** A consolidação de todos os materiais em um lote resultará em economia de recursos financeiros e simplificação da administração. Gerenciar um contrato único é mais eficiente do que lidar com múltiplos contratos. A gestão contratual torna-se mais simples, permitindo uma fiscalização e supervisão eficaz do cumprimento das obrigações contratuais, otimizando tempo e custos operacionais. Os itens em questão são pedidos em sua maioria para ser entregues juntos, ou seja, os **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, que possuem a mesma natureza e utilizados para uma única finalidade. A licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1** Nos termos do Estudo Técnico Preliminar produzido realizado pela SESAU/PMA, que aponta a necessidade da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** para suprir as necessidades do almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por um período de 12 (doze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 120/2025



meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2 Os itens a serem licitados foram mensurados através dos relatórios de consumo e de termo de contrato do exercício anterior, acrescido dos itens mais adquiridos pela Secretaria de Saúde, pela necessidade de reposição dos bens atualmente indisponíveis, bem como do acréscimo de atividades na Rede de Saúde, dentre outros motivos, razão pela qual se justifica pela necessidade dos referidos itens e suas especificações técnicas.

3.3 Os itens foram organizados tecnicamente, seguindo critérios lógicos e mercadológicos de agrupamento, a fim de que as compras atendam ao princípio da padronização, visando a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho entre os itens, assim como condições similares com esteio no Art. 40, V, alínea a da Lei nº 14.133/2021.

3.4 A contratação observará tanto o orçamento e a quantidade de itens/materiais que necessitam, possibilitando a aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, em que, por isso, optou-se pelo fornecimento dos bens através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço global.

3.5 Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de produtos comuns, conforme previsto no inciso XIII, art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para o fornecimento do material pretendido em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem fornecimentos já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante;
- c) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local do distribuidor proponente, e se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil, para todos os itens/lotas;
- d) A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 120/2025



dias a partir da data de sua emissão;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações e constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.5 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- 5.6 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- 5.7 Solicitar a troca dos materiais/produtos que não atendem as especificações do objeto;
- 5.8 Acompanhar e supervisionar o fornecimento do objeto, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos;
- 5.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº8.078/90 (Código de defesa do consumidor);
- 6.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3. Os produtos ofertados na proposta de preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas;
- 6.4. Será verificada a equivalência dos produtos entregues, com as especificações contidas no edital de licitação e seus anexos, sendo confrontadas também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente das especificações contidas no edital;
- 6.5. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos produtos nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE sustará os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 120/2025



processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deve ocorrer no prazo estabelecido neste termo;

6.6. A empresa contratada será responsável pelo transporte seguro, incluindo seus custos, garantindo a integridade de todos os produtos e entrega dos mesmos, desde a sua origem até o local de entrega, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete;

6.7. Comunicar, por escrito à CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado;

6.8. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços / fornecimento;

6.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;

6.10. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes da não execução do objeto do contrato, exceto quando isso ocorrer por exigências da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após sua ocorrência;

6.11. Não subcontratar outra empresa para execução dos serviços objeto deste Contrato, ou transferir a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.12. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O fornecimento deverá ser efetuado dentro do prazo 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho.

7.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, localizado no **Conjunto Guajará II, Estrada do Guajará, Rua SN 21 número 24, quadra 12, Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA**, em conformidade com os quantitativos estabelecidos na Nota de Empenho;

7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (is), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. O objeto será rejeitado, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada;

7.4. Os materiais entregues deverão estar em conformidade com o especificado na Planilha de discriminação disposto no Termo de Referência em anexo;

7.5. Será rejeitado todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 120/2025



estabelecidas neste termo, ficando acordado que, independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do material proposto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou má qualidade, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da notificação, sem ônus adicional à contratante, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato;

7.6. Ficarão por conta da Contratada todas e quaisquer despesas necessárias, para a entrega do objeto, inclusive as despesas com transportes, fretes, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do Contrato;

7.7. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 140 da Lei Federal 14.133 de 2021, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada;

7.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Termo de Referência;

7.9. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, salvo casos peculiares da fabricante do produto a ser justificado em proposta pela licitante;

7.10. Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 03 (três) dias, da notificação da ocorrência;

7.11. Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada;

7.12. O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade SESAU, que apresentará requisição para cada fornecimento;

7.13. O fornecimento deverá obedecer às instruções dispostas no art. 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90, uma vez que a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, bem como os riscos que apresentem à saúde e à segurança dos usuários;

7.14. A empresa contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal (04 VIAS) e Nota de Empenho, quando do pagamento.

7.15. Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega, conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.

7.16. O fornecimento dos produtos/materiais e quantitativos acima relacionados foram previstos para consumo mínimo anual, a serem demandadas para fornecimento de acordo com a necessidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 120/2025



SESAU, de forma parcelada e eventual.

7.17. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos/materiais registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.

7.18. A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos/materiais registrados.

7.19. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

7.20. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1o, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 120/2025



demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V)

8.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II)

8.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022).

8.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV)

8.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 120/2025



responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.19 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Obedecidas as formalidades legais, o pagamento será efetuado após a concreta prestação dos serviços, em até 30 (trinta) dias, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser apresentada junto ao RECIBO, e ATESTADA pelo servidor responsável da CONTRATANTE e protocolada a tempo, após o escoreito recebimento, devidamente acompanhada das Certidões de INSS, FGTS, Trabalhista, Municipal, Estadual, Federal e outras por lei exigidas, devida e obrigatoriamente, regulares e atualizadas, sob pena de violação ao disposto no §3º, do art. 196, da Constituição Federal/88, respeitando as cláusulas contratuais, ao Termo de Referência e ao Edital, bem como as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

9.2. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação;

9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.4. Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado

9.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens, devidamente separado do valor de outros itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transportes, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a execução do objeto descrito no Edital e seus anexos

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 120/2025

correção monetária

9.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE

9.8. O prazo para pagamento inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela CONTRATADA

9.9. No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita a CONTRATANTE a estas obrigações da CONTRATADA em nenhuma hipótese

9.10. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, a importância correspondente às multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

9.11. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão CONTRATANTE, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.12. Serão recebidos, apenas e exclusivamente, os itens condizentes com as especificações contidas no Edital e seus anexos.

9.13. Constatada qualquer irregularidade quanto a qualidade do produto, no ato da entrega, o item será recusado, devendo o mesmo ser repostado no prazo de 03 (três) dias corridos e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.14. A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de suspender o pagamento se, no ato do ateste, os produtos não estiverem de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

9.15. A quebra do equilíbrio econômico-financeiro será havida como caracterizada na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

9.15.1. Prática indiscriminada e notória de ágios nos materiais e/ou equipamentos de uso corrente para a perfeita execução dos serviços;

9.15.2. Outras ocorrências, ainda que temporárias, que desestabilizem os preços dos insumos formadores dos preços unitários ofertados;

9.15.3. Oneração de custos, ainda que administrativos resultantes de medidas do governo, dentre os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 120/2025



quais, aumento de encargo fiscal, empréstimos compulsórios ou criação de novos encargos.

9.16. Ocorrendo modificação dos encargos considerados nas composições de preços ditada por alteração na Legislação Federal, Estadual ou Municipal, poderá ser precedida à respectiva correção para mais ou para menos, na medida em que referida alteração na legislação seja refletida nas composições de preços.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL

10.2. O critério de julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes será menor preço GLOBAL, uma vez que a Administração Pública Municipal possui um corpo de servidores reduzido, assim, o gerenciamento de um contrato com todos os itens do grupo se torna muito mais vantajoso para a Administração, do ponto de vista de suas necessidades administrativas e operacionais, sendo selecionada a LICITANTE que apresentar o **Menor Preço Global**, desde que observados os valores unitários de referência do item, que também são considerados preços máximos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentaria própria, previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA para o exercício do ano de 2025.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 O servidor fiscal do contrato será designado através de portaria, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Ananindeua/PA, 15 de janeiro de 2025.

GIULIA NOBRE FERREIRA
Núcleo de Termo de Referência – NTR/SML



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 120/2025

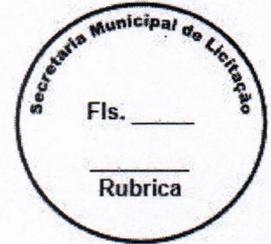


Anexo I – Descrição dos itens

DEMANDA ANUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA 2025				
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDA DE	CATMAT
1	ÁCIDO P/ LIMPEZA - ÁCIDO MURIÁTICO. DENOMINAÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO, CLORETO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO HIDROCLORÍDRICO. CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO. ÁCIDO FORTE E ALTAMENTE CORROSIVO. SOLÚVEL EM ÁGUA, ÁLCOOL E ÉTER. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA C/1000ML	LITRO	10.000	626321
2	ÁGUA SANITÁRIA. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA C/1000ML.	LITRO	40.000	299605
3	ÁLCOOL EM GEL - 70%, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA; FORMA LÍQUIDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO; ODOUR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 500ML.	UNIDADE	30.000	269941
4	CLARIFICANTE PARA PISCINA: COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE CLORIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO APLICAÇÃO: PISCINA. EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 1000ML	LITRO	1.000	454047
5	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML P/ÁGUA - CAPACIDADE DE 180 ML, RESISTENTE EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	3.000	231948
6	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/CAFÉ 50 ML - CAPACIDADE DE 50 ML, RESISTENTE EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 2000 UNIDADES	CAIXA	2.000	226342
7	DESINFETANTE TIPO PINHO SOL, ANTISSÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML.	UNIDADE	3.000	NÃO ENCONTRADO
8	DESINFETANTE TIPO PINHO SOL, ANTISSÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM: EMBALAGEM FRASCO COM 5 LITROS	UNIDADE	14.000	
9	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML.	UNIDADE	5.000	302839
10	DESENTUPIDOR DE PIA – ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO CURTO EM POLIETILENO, COM ALTO PODER DE SUCCÃO, TIPO SANFONADO. VOLUME: 10 CM 3. EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UNIDADE	1.000	298327
11	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO – ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO LONGO, COM ALTO PODER DE SUCCÃO, TIPO SANFONADO. MEDIDAS: ALTURA 10 CM DIÂMETRO: 16 CM. MATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO CABO: 80CM. EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UNIDADE	1.000	241711



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 120/2025



12	DESINFETANTE MULTIUSO - DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL E COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS PARA LIMPEZA GERAL. PLÁSTICA COM 1 LITRO.	LITRO	50.000	310902
13	DESODORANTE DE AMBIENTE AEROSOL - DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS E BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: EMBALAGEM EM FRASCO DE 400 ML.	UNIDADE	5.000	331905
14	DESODORIZADOR SANITÁRIO - PEDRA SANITÁRIA GERMICIDA, BACTERICIDA PARA BANHEIRO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL., IMETRIL, BENXL, AMÔNIA. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS COM GANCHO. EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DE 25G.	UNIDADE	40.000	465064
15	DETERGENTE LIQUIDO - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLVENTE E DETERGENTE SINTÉTICO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CONTÉM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML.	UNIDADE	35.000	226694
16	ELEVADOR DE PH - BARRILHA - LEVE ACONDICIONADA, UTILIZADO PARA CORREÇÃO DE PH, APROPRIADO PARA PISCINAS E OUTROS. FORMATO: EM PÓ. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2KG.	UNIDADE	900	NÃO ENCONTRADO
17	ELEVADOR DE PH - LÍQUIDO - PURIFICADOR CLARIFICANTE DE PISCINAS - AUXILIA NA RETENÇÃO DE MICROPARTÍCULAS NO FILTRO DA PISCINA, PODE SER UTILIZADO NO TRATAMENTO PREVENTIVO, EVITANDO A TURBIDEZ DA ÁGUA DE SUA PISCINA, EFICIENTE CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO DA ÁGUA DE PISCINAS. FORMATO: LÍQUIDO. EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 5 LITROS.	UNIDADE	1000	NÃO ENCONTRADO
18	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA. ESPONJA DUPLA FACE, LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MACIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 100MM X 71MM X 20MM. EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	7.000	242873
19	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES DE 60G.	PACOTE	5.000	225901
20	INSETICIDA EM SPRAY - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTE. NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE 300 ML.	UNIDADE	7.000	484679
21	LIMPA ALUMÍNIO - PARA USO GERAL, DESENVOLVIDO PARA DAR BRILHO AO ALUMÍNIO SEM UTILIZAR A ESPONJA DE AÇO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, ETC. EMBALAGEM: EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML.	UNIDADE	1.000	NÃO ENCONTRADO
22	LIMPA VIDROS - LIMPA VIDROS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL AMÔNIA, TENSOATIVO ANIÔNICO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM: EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10.000	470966



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 120/2025

23	LUSTRA MÓVEIS 200ML - ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, P/ APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, EMBALAGEM: EMBALAGEM EM FRASCOS DE 200ML.	UNIDADE	8.000	226950
24	REMOVEDOR DE GORDURA MULTIUSO - REMOVEDOR DE GORDURA, LIMPADOR IMPUREZAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO REMOVER GORDURAS E POEIRAS DE COZINHAS/ BANHEIROS. EMBALAGEM: EMBALAGEM COM TAMPAS E BICO ECONÔMICO, FRASCO COM 500 ML.	UNIDADE	8.000	289840
25	SABÃO EM BARRA - : SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME E FORMATO RETANGULAR. EMBALAGEM: PACOTE COM 05 UNIDADES PEQUENO DE 180G CADA.	PACOTE	20.000	298406
26	SABÃO EM PÓ - SABÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTES, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO E CORANTE. EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 400G	UNIDADE	50.000	324827
27	SAPONÁCEO - SAPONÁCEO EM PÓ, TIPO SAPÓLIO, COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM TAMPAS ABRE-FECHA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 300 GRAMAS PEQUENO.	UNIDADE	6.000	NÃO ENCONTRADO
28	SODA CÁUSTICA 300G - ESPECIFICAÇÃO: SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR. EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 300G.	UNIDADE	7.000	301134
29	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM DRENO NA LATERAL. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 799 MM LARGURA: 570 MM ALTURA: 416 MM APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM: 01 UNIDADE 100 LITROS	UNIDADE	2.000	441403
30	BALDE PLÁSTICO - BALDE COMUM DE PLÁSTICO, SEM TAMPAS, FORMATO CILÍNDRICO. MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10L, COR PRETO. EMBALAGEM: 01 UNIDADE 10 LITROS	UNIDADE	1.300	94382
31	BALDE PLÁSTICO - BALDE COMUM DE PLÁSTICO, SEM TAMPAS, FORMATO CILÍNDRICO. MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO. EMBALAGEM: 01 UNIDADE 12 LITROS	UNIDADE	1.000	NÃO ENCONTRADO
32	BALDE PLÁSTICO - BALDE COMUM DE PLÁSTICO, SEM TAMPAS, FORMATO CILÍNDRICO. MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20L, COR PRETO. EMBALAGEM: 01 UNIDADE 20 LITROS	UNIDADE	1.000	325229
33	BALDE OVAL - KIT MOP - COM ESPREMEDOR DE MOP + MOP ÚMIDO, MICROFIBRA - PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 14L, ESFREGÃO COM CABO DE 1,50M, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: 01 KIT	KIT	1.000	NÃO ENCONTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 120/2025

34	BORRIFADOR - BORRIFADOR PLÁSTICO C/BICO. FRASCO BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO COM BICO - COR: TRANSPARENTE OU BRANCO. EMBALAGEM: 01 UNIDADE COM CAPACIDADE PARA 500ML.	UNIDADE	2.000	272254
35	CESTO DE LIXO TELADO - CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TELADO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 15 L, DIÂMETRO 27,5 CM, ALTURA 29 CM APROXIMADAMENTE, COR: CINZA OU BRANCO. EMBALAGEM: 01 UNIDADE	UNIDADE	1437	289422
36	CESTO DE PLÁSTICO - CESTO DE PLÁSTICO COM TAMP, MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 100 L, PARA ROUPA SUJA. COR: CINZA OU BRANCO. EMBALAGEM: 01 UNIDADE	UNIDADE	600	395136
37	ESCOVA MULTIUSO - ESCOVA, TIPO DE LAVAR ROUPA, PARA LIMPEZA, MATERIAL: CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL: CERDAS SINTÉTICO, COR CERDAS BRANCA, COR DO CORPO CINZA OU BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: 14 X 42CM EMBALAGEM: 01 UNIDADE 12 X 7 X 5CM PEQUENA	UNIDADE	5300	279310
38	ESCOVÃO PIAÇAVA - VASSOURA TIPO ESCOVÃO, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO. EMBALAGEM: 01 UNIDADE	UNIDADE	2362	254833
39	ESPANADOR DE PÓ - ESPANADOR MANUAL, CONFECCIONADO EM FIBRA DE SISAL, COM CABO EM MADEIRA. LEVE E PRÁTICO. IDEAL PARA LIMPEZA GERAL. DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: 74CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: 01 UNIDADE	UNIDADE	3600	236909
40	ESPANADOR DE TETO - ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR DE TETO, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO, TAMANHO 2,50 M EMBALAGEM: 01 UNIDADE	UNIDADE	2955	NÃO ENCONTRADO
41	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO - TAM "M" - ESPECIFICAÇÃO: LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO. EMBALAGEM: 01 PAR TAMANHO M	PAR	3805	NÃO ENCONTRADO
42	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO - TAM "G" - ESPECIFICAÇÃO: LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO. EMBALAGEM: 01 PAR TAMANHO G	PAR	3805	235290
43	LUVA LATEX C/ FORRO - TAM "G" - ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA. EMBALAGEM: 01 PAR CANO MÉDIO TAMANHO G.	PAR	3805	231750
44	LUVA LATEX C/ FORRO - TAM "M" - ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO M EMBALAGEM: 01 PAR CANO MÉDIO TAMANHO M	PAR	3805	222683
45	LUVA LATEX C/ FORRO - TAM "P" - ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE,	PAR	2680	235791



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 120/2025

	ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA. EMBALAGEM: 01 PAR CANO MÉDIO TAMANHO P			
46	PÁ COLETORA DE LIXO C/ CABO - ESPECIFICAÇÃO: PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, CABO EM MADEIRA RESISTENTE REVESTIDO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 80 CM. EMBALAGEM: 01 UNIDADE	UNIDADE	2.000	477057
47	PANO DE CHÃO - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TIPO SACO DE ALGODÃO CRU, REFORÇADO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 58 CM DE COMPRIMENTO X 82 CM DE LARGURA. EMBALAGEM: 01 PACOTE COM 10 UND.	PACOTE	6.000	357462
48	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - CELULOSE VIGEM COR BRANCA LARGURA DE 10 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO. FOLHA DUPLA. EMBALAGEM: 01 PACOTE COM 04 UNIDADES.	PACOTE	10.000	443004
49	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - MATERIAL CELULOSE VIGEM COR BRANCA DIMENSÕES: 10CM X 300M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA, MACIO E SEM PERFUME. PICOTADO. FOLHA SIMPLES. EMBALAGEM: 01 PACOTE COM 08 UNIDADES.	PACOTE	6.000	224639
50	PAPEL INTERFOLHADO 20X23CM/1000FLS. TOALHA DE PAPEL MATERIAL 100% FIBRAS CELULÓSICAS TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA COMPRIMENTO 22 CM LARGURA 20 CM. COR BRANCA EMBALAGEM: 01 PACOTE COM 1000FLS.	PACOTE	8.000	440603
51	REFIL MOP ÚMIDO - MATERIAL: MICROFIBRA - REFIL LAVÁVEL EM MÁQUINA DE LAVAR. 35CM X 17 CM DIAMETRO: 6CM. EMBALAGEM: 01 REFIL MOP COM ROSCA	UNIDADE	1.000	627839
52	RODO C/ CABO FERRO REVESTIDO - ESPECIFICAÇÃO: RODO, MATERIAL CABO DE FERRO REVESTIDO C/ PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO REFORÇADO, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UNIDADES, TAMANHO PEQUENO. EMBALAGEM: 01 UNIDADE	UNIDADE	2.000	471301
53	SACO P/LIXO 200 LTS - COR PRETA, DIMENSÕES: LARGURA 85 CM, ALTURA 110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, MATERIAL: POLIETILENO, EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2.000	395773
54	SACO P/LIXO 100 LTS. COR PRETA DIMENSÕES: LARGURA 72 CM, ALTURA 83 CM, ESPESSURA 0,012 MICRA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2.000	470833
55	SACO P/LIXO 50 LTS. COR PRETA, DIMENSÕES: LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM, E ESPESSURA 0,008 MICRAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.000	339929
56	SACO P/LIXO 30 LTS. COR PRETA, DIMENSÕES: LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM, COM ESPESSURA 0,008MICRA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.000	226092
57	SABONETE LÍQUIDO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CREMOSO, COR AZUL OU PEROLADO, ACIDEZ: NEUTRO PH, APLICAÇÃO: COMERCIAL. EMBALAGEM: 01 EMBALAGEM COM 5 LITROS	UNIDADE	5.000	229357
58	VASSOURA DE CERDAS DE PELO SINTÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA, MATERIAL CERDAS DE PELO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS 5 CM, LARGURA CEPA 63 MM, ALTURA CEPA 90 MM, COMPRIMENTO CABO 140 CM APROXIMADAMENTE	UNIDADE	1.000	295951



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 120/2025



	EMBALAGEM: 01 UNIDADE			
59	VASSOURA TIPO SANITÁRIA - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA, TIPO SANITÁRIA, MATERIAL CERDAS PLÁSTICO/POLIPROPILENO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COM RESERVATÓRIO. EMBALAGEM: 01 UNIDADE	UNIDADE	3.000	446269

Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e O sistema Compras Públicas prevalece o que está no Termo de Referência.

Não foi possível incluir em alguns itens o CATMAT/CATSER específico para o objeto demandado, tendo em vista as diversas possibilidades de fabricantes e para não incluir o código genérico que ensejaria inconsistência com a descrição de cada item, não foram incluídos os códigos pertinentes neste Termo de Referência.